

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB IC EXTERNO Nº 017/2023

### CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PROJETOS EXTERNOS

#### 1. PREÂMBULO

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília torna público que estão abertas as inscrições para candidatos a bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação de Projetos Externos. Os recursos alocados para atender esse edital são oriundos de projetos de pesquisa externo aprovados e financiados por agências de fomento.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica da UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq, que estabelece as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por cota no País, disponível em: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352?COMPANY\\_ID=10132](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132)

#### 3. OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica em todas as áreas do conhecimento.

O programa é voltado para o estudante de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de estudantes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Culmina com um trabalho final avaliado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na Pós-Graduação.

##### 3.1. Objetivo Geral

- a) Propiciar aos estudantes de graduação condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, capacitando-os no domínio de processos e métodos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional de interesse.

##### 3.2. Objetivos Específicos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- f) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- g) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- h) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- i) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- j) Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

#### 4. DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas de Iniciação Científica consistem em depósito bancário mensal de acordo com o valor aprovado pela agência de fomento no ato da submissão do projeto (para consulta dos valores das bolsas, entrar em contato com o coordenador do projeto).<sup>1</sup>
- 4.2. Serão disponibilizadas para este edital as cotas de bolsas que foram aprovadas em projetos de pesquisa externo, aprovados e financiados por agências de fomento.
- 4.3. O período de vigência do edital é de até 12 meses.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.1. As bolsas deverão ser distribuídas segundo critério que assegurem aos bolsistas orientação qualificada por professores doutores que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciadas por sua produção intelectual nos últimos quatro anos;
- 5.2. A bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de pesquisa de outros programas ou vínculo empregatício.
- 5.3. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, **desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do**

<sup>1</sup> Item 4.1 atualizado neste edital republicado.

**supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.** O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

- 5.4. A participação de estudantes no programa de Iniciação Científica tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília;
- 5.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;

## 6. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante receber a bolsa:

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 6.2. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.3. Ser selecionado e aceito pelo professor orientador.

## 7. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 7.1. Ser professor, coordenador ou colaborador, que esteja incluso em projetos aprovados e homologados pela UCB (cadastrados na PAGE);
- 7.2. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, nos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, 2019-2022, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

## 8. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB

- 8.1. O plano de trabalho deve ser vinculado a um orientador participante de projeto de pesquisa e/ou inovação homologado na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB, aprovado por instituição de fomento, e que tenha vigência por, pelo menos, 10 (dez) meses a partir da data de concessão da bolsa;
- 8.2. As informações sobre os projetos de pesquisa (vigências, resumos e equipes de trabalho) da Universidade Católica de Brasília estão disponíveis nos seguintes links:  
<https://page.ucb.br/bc/projetos.busca> - Busca de Projetos por palavras-chave ou pesquisadores;  
<https://page.ucb.br/bc/projetos.programa> - Projetos classificados por cursos ou programas.
- 8.3. Os planos de trabalho podem ser vinculados a projetos de cursos distintos ao curso do candidato.

## 9. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado na PAGE de forma clara, demonstrando que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos.

- **Atenção: o plano de trabalho não deve ser cópiado do projeto de pesquisa vinculado.**

10.2. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

### 10.2.1. Identificação

10.2.1.2. Título do Plano de Trabalho (deve representar o tema da pesquisa);

10.2.1.3. Sigla (IC Externo-017/2023);

10.2.1.4. Data de Início e Término do Plano de trabalho (deve ser acordado com o orientador);

10.2.1.5. Projeto de Pesquisa Associado;

10.2.1.6. Orientador;

10.2.1.7. Resumo.

10.2.2. **Introdução** (apresentar uma revisão bibliográfica do tema, devidamente referenciada, destacando a justificativa do trabalho);

10.2.3. **Objetivos** (Objetivo Geral e Objetivos Específicos);

10.2.4. **Método** (descrever detalhadamente os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho);

10.2.5. **Cronograma** (listar as etapas de forma detalhada, em consonância com a metodologia descrita);

10.2.6. **Resultados** (resultados esperados na finalização do plano de trabalho como artigos, apresentação em congressos etc.);

10.2.7. **Bibliografia** (listar as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT).

## 10. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página UCB (<https://page.ucb.br/bc/home/login/>).

10.2. As inscrições devem ser realizadas até as 23h59min do dia-limite de inscrições, previsto no cronograma deste edital (item 23).

10.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

## 11. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

12.1. O candidato deverá realizar o processo de inscrição exclusivamente por meio da Plataforma PAGE (vídeo explicativo <https://youtu.be/1tTLboJnaOM>), de acordo com os seguintes procedimentos: de acordo com os seguintes procedimentos:

12.1.1. Realizar acesso a plataforma PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>) e cadastrar senha, caso ainda não possua;

12.1.2. Elaborar o plano de trabalho, por meio do menu “Adicionar Plano de Trabalho” constante na PAGE, seguindo as instruções do orientador;

**\* Antes de elaborar o plano de trabalho entre em contato com o orientador de sua preferência.**

12.1.3. Solicitar a carta de aceite ao professor orientador, por meio do menu “Solicitar Carta” constante na PAGE;

12.1.4. O professor orientador deverá acessar a PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital;

12.1.5. Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador, o candidato **deverá realizar a inscrição no edital**, através do menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas” e, após, selecionar edital “IC Externo 017.2023”, na PAGE;

**ATENÇÃO: planos de trabalho não vinculados ao edital em questão não estão inscritos no processo seletivo.**

12.1.6. Após a inscrição, para que o processo seja efetivado, o candidato deverá anexar os documentos exigidos neste edital, por meio do campo específico “Minhas Inscrições / Opções”, onde encontrará o ícone específico para anexação;

**\*ATENÇÃO: a não anexação dos documentos exigidos implicará o não enquadramento da proposta.**

## 12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar, no local indicado do menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, em “Minhas Inscrições”, cópias digitais, legíveis, em arquivos individuais, no formato PDF de todos os documentos exigidos neste edital.

- Não serão aceitos processos encaminhados com documentação incompleta ou ilegível.
- É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação anexada à ficha cadastral, antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

- Após a inscrição do candidato os anexos estarão disponíveis no menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, no ícone impressora.
- 12.1. Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição – 2023/1. **(Documento obrigatório. A falta deste documento acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato);**
  - 12.2. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e Não Vínculo Empregatício, anexo I deste edital, preenchido e assinado. **(Documento obrigatório. A falta deste documento acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato);**
  - 12.3. Termo de Compromisso assinado da agência financiadora da bolsa. **(Documento obrigatório. A falta deste documento acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato);**
  - 12.4. Comprovantes de atividades citadas no Currículo Lattes. Inserir apenas os documentos utilizados como critério de avaliação citados no item 17 deste edital, como comprovantes de participação em eventos científicos, certificados de monitoria, certificado de premiação em eventos, artigos publicados, certificado de estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica, resumos publicados em anais de congressos.

### 13. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 13.1. As propostas serão avaliadas pelos coordenadores dos projetos de pesquisa que ofertarão as bolsas.

### 14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória, que ocorrerão após o enquadramento das propostas.

### 15. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE ELIMINAÇÃO

- 15.1. Descumprimento do edital;
- 15.2. Falta de histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da divulgação deste edital (2023/1);
- 15.3. Falta de termo de compromisso e/ou declaração de não acúmulo de bolsas e vínculo empregatício preenchido e assinado;
- 15.4. Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Científica;
- 15.5. Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos, com eliminação de todos os candidatos envolvidos;
- 15.6. Insuficiência do plano de trabalho. Será considerado insuficiente caso pelo

menos 01(um) dos itens determinados 17, 18 e 19 dos critérios de avaliação seja avaliado como insuficiente pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

- 15.7. Serão considerados bolsistas todo o estudante de Iniciação Científica que recebeu bolsa através de edital emitido pelo Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília e bolsistas pagos diretamente por projetos cadastrados na PAGE.

## 16. RECURSO

- 16.1. A qualquer momento o orientador poderá solicitar a vista de pareceres emitidos pela comissão de avaliação do processo seletivo, através do e-mail [pibicti@ucb.br](mailto:pibicti@ucb.br);
- 16.2. O pedido de recurso ao resultado do Edital só será deferido em caso de **vício de forma**. Para solicitar recurso aos itens da avaliação, o(a) Orientador(a) deverá encaminhar e-mail para [pibicti@ucb.br](mailto:pibicti@ucb.br) no período fixado no cronograma deste Edital.

## 17. COMPROMISSOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 17.1. O bolsista selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho proposto na inscrição, em jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- 17.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 17.3. Apresentar no congresso de Iniciação Científica do DF e da UCB, sua produção científica, sob a forma de pôster como primeiro autor. **A apresentação é individual e cada bolsista deverá apresentar ao menos um pôster previamente avaliado e aprovado pelo seu orientador;**
- 17.4. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos, fazer referência a sua condição de bolsista da UCB e a agência que financia a bolsa.
- 17.5. Enviar via Plataforma PAGE, com aprovação do orientador, o relatório final em até 30 dias após o término da vigência da bolsa, mesmo em caso de cancelamento antecipado da bolsa;
- 17.6. Comunicar imediatamente ao orientador(a) caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo;
- 17.7. É vedada acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou atividade remunerada. O estudante deve comunicar ao orientador(a) imediatamente a aceitação de um emprego, estágio ou atividade remunerada para que a bolsa seja disponibilizada para outro estudante, salvo item 5.2 deste edital;
- 17.8. Os estudantes bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

## 18. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

- 18.1. Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa e na elaboração de relatórios

- parcial e final;
- 18.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
  - 18.3. O orientador que necessitar cancelar o bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista;
  - 18.4. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica;
  - 18.5. O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do bolsista imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 19.1;
  - 18.6. É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do bolsista sob sua orientação;
  - 18.7. É de responsabilidade do orientador realizar a inscrição do bolsista sob sua orientação nos Congressos de Iniciação Científica do DF e da UCB subsequente ao término do período do plano de trabalho.

## 19. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 19.1. São motivos de cancelamento ou substituição de bolsista:
  - a) Insuficiência de desempenho na avaliação do orientador;
  - b) Aquisição de estágio remunerado;
  - c) Vínculo empregatício;
  - d) Término da graduação;
  - e) Obtenção de bolsa em outra agência;
  - f) Cancelamento ou Trancamento de matrícula;
  - g) Morte.
- 19.2. Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE, **até o dia 10 de cada mês.**
- 19.3. No caso de Substituição, o orientador poderá indicar um candidato para continuar a proposta aprovada. O orientador deverá solicitar a substituição do estudante e a duplicação do plano de trabalho para continuidade da proposta já aprovada na PAGE. **Não é permitido a alteração do plano de trabalho e nem o título do plano de trabalho, uma vez que o mesmo já foi aprovado;**  
**\*Atenção, o estudante indicado teve atender aos requisitos do item 6 do edital.**

- 19.4. No caso de **Cancelamento de bolsa**, um novo candidato acompanhado do seu plano de trabalho já aprovado na seleção do referido edital poderá ser beneficiado com a bolsa. O candidato indicado deverá adequar o cronograma do seu plano de trabalho ao tempo de concessão da bolsa. O coordenador do projeto indicará candidatos inscritos no 'cadastro reserva' geral com base na ordem de classificação dos candidatos.
- 19.5. Na hipótese de não haver candidato no 'cadastro reserva', o Coordenador do projeto poderá iniciar uma nova seleção.
- 19.6. O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.
- 19.7. Todos os estudantes que participaram da Iniciação Científica, mesmo que tenham encerrado suas participações antes do prazo do edital, iniciaram seus planos de trabalho mediante substituição de outro estudante ou tiverem a sua participação renovada para o próximo edital deverão elaborar e submeter Relatório Final e apresentar seus trabalhos de pesquisa nos Congressos de Iniciação Científica do Distrito Federal e da UCB, desde que tenham cumprido pelo menos 06 (seis) meses de participação no programa de Iniciação Científica.

## 20. CRONOGRAMA

| Período                            | Atividade prevista          |
|------------------------------------|-----------------------------|
| 12/04/2023                         | Lançamento do edital.       |
| 12/04/2023                         | Início das inscrições       |
| Até as 23h 59min do dia 30/11/2023 | Encerramento das inscrições |
| 30 dias após o término da bolsa    | Envio do Relatório Final    |

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF e da UCB é obrigação de todo bolsista participante do Programa de Iniciação Científica. Esses eventos acontecem anualmente, costumeiramente no segundo semestre letivo;
- 21.2. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para [pibicti@ucb.br](mailto:pibicti@ucb.br) endereçado à Coordenação de Iniciação Científica;
- 21.3. O edital foi elaborado em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do comitê de Iniciação Científica da UCB e em acordo com as diretrizes do CNPq e a chamada de concessão de cotas do CNPq para 2023-2024.

Brasília-DF, 15 de junho de 2023.



**Prof. Dra. Adriana Pelizzari**  
Pró-Reitora Acadêmica

## Anexo I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
**brasileiro, inscrito no CPF nº** \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_,  
aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC \_\_\_\_\_, no  
Curso \_\_\_\_\_,  
em nível de Graduação, da  
Universidade Católica de Brasília, declaro para dos devidos fins, que não  
posso vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.

Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício ou obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento, ou estágio ou atividade remunerada), bem como de trancamento da matrícula ou término do curso, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista